

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 174/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 02 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“Altera a redação do art. 1º da Lei nº 4149/2020, para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário e dá outras providências.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

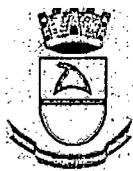
Giovanni Anestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4631

Ao Senhor
Vereador Paulo Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

CAMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

07/JUN/2021 11:03 000017415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....**4631**...../2020.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 4149/2020, para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4149/2020 para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário, conforme segue:

I – 01 (um) Médico Veterinário, Carga Horária 20h, Padrão 12.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem com a redação original.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4149/2020 para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário, para atender no Centro de Bem estar Animal (CEBEA).

A alteração na presente Lei para prorrogação do contrato do Médico Veterinário que atua no Centro de Bem Estar Animal (CEBEA), se deve ao fato que o processo seletivo simplificado nº 2.953/2020, permite a contratação temporária pelo prazo máximo de dois anos e ele está a um ano no cargo. Além do mais o profissional contratado esta prestando um belo trabalho junto ao Centro de Bem Estar Animal/Visa/SMS, onde ele realiza castrações no período da tarde, com muita presteza segurança e qualidade em suas cirurgias.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de junho de 2021.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal